

Edital 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	180223-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9	AGNES MONTEIRO DIAS DA ROCHA	26/09/2024 09:15 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00422211/2024-10

1. Do objeto



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA NOVE
UASG 180223

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/90019/2024

Processo Administrativo nº 057.00422211/2024-10

Torna-se público que o Comando de Área Metropolitana Nove, por meio do Senhor Coronel PM Thiago Baston Theodoro de Souza, sediado na Av. Sapopemba nº 12.370, Jd. Adutora, São Paulo, SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Fed. nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos táticos e de treinamento da Cia Caep do Comando de Área Metropolitana Nove, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que lhe for conveniente.

2. Do registro de preços

2.1. Nesta licitação não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total mensal dos itens no agrupamento;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de:**

Obs: O valor de redução será de 1% do valor individual de cada item

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital, via sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail, através do endereço **cpam9subfrota@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2012 4163 ramal 1135 ou 1145**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Nesta licitação não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Nesta licitação não será utilizada a formação de cadastro reserva.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, www.compras.gov.br e pelo seguinte e-mail **cpam9uge@policiamilitar.sp.gov.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Gestão de risco;

14.11.1.3. Cotação produto.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

THIAGO BASTON THEODORO DE SOUZA

CEL PM - DIRIGENTE

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO BASTON THEODORO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 09:15:55.

AGNES MONTEIRO DIAS DA ROCHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 09:14:24.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR107_2024.pdf (5.32 MB)

Anexo I - TR107_2024.pdf

Termo de Referência 107/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2024	180223-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9	RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU	24/09/2024 10:51 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057,00422211/2024-10

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de equipamentos táticos e equipamentos de treinamento da Cia AEP do Comando de Área Metropolitana Nove - CPA/M9, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	NATUREZA	CATMAT	SIAFISICO	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTD	Valor Unitário
01	33903031	486825	5716098	Bandagem Israelense	O aplicador de pressão exerce pressão integral imediata diretamente sobre a ferida, a bandagem estéril secundária mantém o curativo e pressiona firmemente o lugar ferido, além de reduzir o risco de infecção, presilha de fechamento interna; sem alfinetes, cliques, velcro, esparadrapo ou nós,curativo não aderente elimina a dor e a reabertura da ferida ao removê-la; Composição Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com um aplicador de pressão colocado do lado do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade da atadura elástica; descrição, cor verde, de 04 polegadas(aproximadamente com 10cm).	Unidade	30	R\$ 194,90
					Acessório tático para transporte do kit de primeiros socorros individual, compatível com o sistema M.O.L.L.E.;			

02	33903050	480974	6326374	Bolso Ifak	confeccionado em CORDURA 1000, tendo sistema modular, com bolso interno e dimensões aproximadamente, 21x17cm, na cor preta.	Unidade	10	R\$ 349,45
03	33903031	450958	4424310	Cânula nasofaringea	Tubo nasofaringeal confeccionado em PVC, não tóxica, sem látex, estéril por óxido de etileno, tendo seu formato trompette e ponta arredada, anatomicamente ajustável à cavidade nasal, disponível em vários tamanhos, indicado para facilitar a ventilação das vias aéreas em tratamentos intensivos, na manutenção das vias aéreas superiores durante o procedimento de anestesia, estabelece uma via aérea alternativa durante acidentes ou procedimentos de emergência quando a via orofaríngea está ocluída, permite que o paciente receba oxigênio continuamente, tamanho de 7 mm; tendo sua superfície lisa, para uma fácil inserção.	Unidade	30	R\$ 77,97
04	33903031	601647	5803772	Gaze de preenchimento	Gaze estéril, 7,62cm. X 3,7m. Gaze não tecido dobrado em Z com indicador de raios X e impregnado com caulim, um mineral inorgânico que ativa o Fator XII, 1 que por sua vez acelera a capacidade natural de coagulação do corpo. Esta solução de controle de sangramento cria um coágulo robusto para controlar o sangramento rapidamente dando a você mais tempo para realizar outras tarefas conforme você move o paciente.	Unidade	30	R\$ 277,00
05	33903031	613767	5716020	Manta aluminizada	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40m Resgate SP é utilizada em situações de emergência, como em resgates, acidentes ou em atividades ao ar livre. Com suas dimensões de 2,10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura, esta manta oferece ampla cobertura e proteção contra as intempéries, além de garantir maior conforto e segurança para os usuários; Material: polietileno aluminizado; Dimensão	Unidade	30	R\$ 26,69

					aproximada: 2,10mX1,40m; Validade indeterminada.			
06	33903031	501572	5930898	Mochila MFAK	Mochila de NylonConfeccionado em cordura 1000D e nylon de alta resistência, possui fechamento em zíper YKK. Na cor Preta, com bolsos e divisórias seguindo a mnemônica MARCH	Unidade	1	R\$ 1.843,95
07	33903032	447850	5984033	Porta torniquete	Dimensões: 17cm de altura x 5 cm de comprimento Confeccionado em cordura, fitas de poliamida e elástico, o bolso porta torniquete possui sistema modular de fixação e velcro para adicionar patches ou identificações, bem como sua identificação em formato de Cruz, na cor cinza	Unidade	65	R\$ 130,49
08	33903031	486831	5716136	Par de selo de Torax	Kit que possui dois curativos táticos compostos de um curativo com válvula unidirecional e um curativo oclusivo. Os curativos devem ser feitos com adesivos hidrogel de alto desempenho. Ambos curativos devem possuir elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo. O kit deve estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato mínimo para ambos curativos de 23 cm x 19 cm, transparentes, com abas de proteção removíveis para os adesivos.	Unidade	15	R\$ 409,45
					Composição: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com pegador de polipropileno, a tesoura oferece durabilidade e segurança em seu uso, sendo ideal para procedimentos médicos e de resgate; Modelo: Ponta Romba. Este modelo foi desenvolvido especificamente para minimizar o risco de ferir o paciente durante o corte, proporcionando maior segurança em situações de emergência; Tamanho: A tesoura possui um comprimento de 18,3 cm (7,5 polegadas), tamanho adequado			

09	33903031	223231	114642	Tesoura Para Trauma - Tipo Ponta Romba	para realizar cortes precisos e eficientes em diferentes tipos de materiais; Autoclavável: A tesoura é resistente à autoclavagem, podendo ser esterilizada a uma temperatura de até 143 °C (290 °F), garantindo sua higiene e segurança em procedimentos médicos; Cor: A pega plástica está disponível em cores vibrantes como Laranja, Verde e Marrom, facilitando sua identificação e acesso rápido em situações críticas; Chapa Serrilhada: A lâmina serrilhada da tesoura proporciona um corte fácil e eficiente, mesmo em materiais mais resistentes, como roupas e bandagens grossas; Versatilidade de Uso: Concebida para cortar roupas, ligaduras e outros materiais resistentes, a tesoura é amplamente utilizada por profissionais de saúde, incluindo equipes de resgate do SAMU, bombeiros, policiais, unidades de saúde e em salas de emergência.	Unidade	10	R\$ 674,29
					Fitos de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso; As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica; Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação; CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em			

10	33903032	485515	5715997	Torniquete	qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete; FITA DE TRACÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação; PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado.	Unidade	65	R\$ 399,90
11	33903090	371966	5607370	Alicate corta vergalhão	O Alicate Tactical (corta-frio) foi desenvolvido exclusivamente para o serviço policial e poderá ser empregado nas mais diversas situações operacionais. A ferramenta foi desenvolvida para ser acondicionada em viaturas ou transportada na Mochila de Arrombamento; Um equipamento extremamente robusto, com design inovador, construído em aço temperado que garante após o tratamento térmico, uma maior dureza e resistência ao desgaste das lâminas comparados a outros alicates. As lâminas possuem ajuste de tensão através de um dispositivo na lateral do alicate, as lâminas podem ser substituídas quando necessário, não sendo necessário a compra de um novo equipamento. O alicate possui medidas e cortes precisos com acabamento na cor preta; O tamanho e a qualidade do aço temperado foi determinado estrategicamente para fornecer força suficiente para cortar	Unidade	03	R\$ 1.998,48

					correntes, barras, estruturas metálicas e cadeados com dureza de até 50 HRC (escala Rockwell) ou seja, capacidade de corte de aço com camada endurecida e espessura de até 5/16" - 8 mm; As empunhaduras de nylon e a aplicação em fibra de vidro com certificação ASTM 1826, ASTM F711 e ABNT NBR IEC 60060-1-2013 que protegem o operador e torna o equipamento isolado eletricamente no mínimo até 50.000V – (50KV) e não condutivo. Fornece ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com óleo ou sangue; Com dimensões aproximadamente tamanho: 60 cm, Peso: 2,5kg e Capacidade de corte no mínimo 5/16" ou 8mm.			
12	33903090	603942	5424836	Ariete	O Ariete será desenvolvido exclusivamente para o uso policial e poderá ser empregado no patrulhamento diário e grupos especiais; Um equipamento extremamente robusto, com design inovador, construído em polímero, usinado com cortes e medidas precisas com acabamento em pintura eletrostática, nas extremidades foram posicionados ponteiros de nylon fixadas e travadas; O tamanho e o peso foram determinados estrategicamente para fornecer força suficiente para romper portas internas e externas leves; Este modelo possui uma alça emborrachada semi-flexíveis, posicionadas e travadas na longitudinal do tubo a qual facilita a movimentação e ajuda absorver o stress do impacto, a alça emborrachada fornece ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com sangue; As ponteiros de nylon e o emborrachamento das alças atendem a certificação ABNT NBR IEC 60060-1-2013 que protegem o operador e torna o equipamento isolado eletricamente no mínimo até 50.000V – (50KV) e não condutivo. Fornece ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com óleo ou sangue; Com	Unidade	03	R\$ 1.650,00

					tamanho de 50 Cm; Diâmetro do tubo de aproximadamente 11 cm; Diâmetro da alça aproximadamente 2,50 cm, peso entre 10 a 12 Kg e confeccionado na cor Preta.			
13	44905232	619440	6479138	Escada telescópica	Escada Telescópica construída em alumínio com alça para transporte como mochila através de alças reguláveis de Cordura® Nylon 1000D que estão posicionadas a base da escada de forma a não atrapalhar a utilização do equipamento, podendo ser facilmente acondicionada em viaturas; Com sistema de abertura e fechamento silencioso e um sistema de fechamento com proteção contra esmagamento dos dedos; Tendo com no mínimo 13 degraus; com comprimento máximo aberta de 4,0m; Altura entre os degraus de no máximo 30cm e carga máxima de 150kg.	Unidade	03	R\$ 889,55
14	33903066	446612	4605349	Alavanca Hooligan	A Alavanca desenvolvida exclusivamente para o uso policial e poderá ser empregada em viaturas ou equipes especiais; Um equipamento extremamente robusto, com design inovador, construído em aço, usinado com cortes e medidas precisas com acabamento em pintura eletrostática. O tamanho e o peso foram determinados estrategicamente para fornecer força suficiente para romper obstáculos, expandir resistências e abrir portas com sentido de abertura de dentro para fora. Este equipamento conta com um quebrador de vidros ou perfurador, uma cunha de expansão e um pé de cabra; As empunhaduras de nylon com guarda nas duas direções e a aplicação de fibra de vidro com certificação ASTM 1826, ASTM F711 e ABNT NBR IEC 60060-1-2013 que protegem o operador e tornam o equipamento isolado eletricamente até 50.000V – (50KV) e não condutivo. Fornecer ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhado, em contato com óleo ou sangue.	Unidade	03	R\$ 3.965,00
					Desenvolvida exclusivamente para o serviço policial, facilitando o acondicionamento e transporte			

15	33903016	620106	5423228	das ferramentas de arrombamento, um equipamento leve e compacto; Fabricada em nylon 1000D Cordura®, possui uma estrutura interna pré-moldada em EVA, leve e flexível que fornece sustentação a mochila e mantém a curvatura natural das costas, garantindo assim, que as ferramentas fiquem distantes do corpo e sem atrapalhar a mobilidade do operador; Possui alças em formato de “S”, as quais são anatômicas e confortáveis, possui diversos tipos de regulagens para que a maior parte do peso da mochila fique distribuído entre os ombros e a cintura, adaptando-se perfeitamente ao operador; Possui 3 bolsos distintos para o encaixe e acondicionamento de cada ferramenta, proporcionando que o peso fique equilibrado, sendo bolso central destinado às ferramentas mais pesada, o aríete ou marreta. Cada bolso de forma individual apresenta um sistema de ajuste e travamento da ferramenta através de fitas reguláveis de poliéster e velcro; As ferramentas são protegidas por 2 abas de nylon 1000D Cordura®, as abas ajudam na fixação e estabilização das ferramentas e cobrem totalmente os equipamentos. Possui ainda fechamento através de velcro; Possui abas confeccionadas em nylon 1000D Cordura® acolchoadas em espuma de células fechadas e fitas de poliéster com aproximadamente 50 mm de largura e travadas por fivelas de polímero com no mínimo 2 pontos de retenção. A regulagem abdominal proporciona um ajuste superior a 50 cm; Possui alças acolchoadas de aproximadamente 50 mm em espuma de células fechadas com acabamento em nylon 1000 (CORDURA), e fitas de poliéster de aproximadamente 25 mm ou 1”, a mochila deve ter formato anatômico de forma que se ajuste facilmente ao contorno do corpo. Possui em cada alça um elo em formato “D” em polímero para clipagem de outros equipamentos. Proporciona ajuste rápido e eficaz através de um	Unidade	03	R\$ 4.600,00
----	----------	--------	---------	--	---------	----	--------------

					passador de polímero. O sistema de ajuste de proporcionar regulagem superior a 50 cm; Possui ajuste peitoral flutuante com regulagem de altura, o sistema de ajuste é feito através de fitas de poliéster de 25 mm e passador em polímero, o sistema de travamento se dá por presilha de polímero com 2 pontos de tensão. A regulagem peitoral proporciona uma ajuste superior a 20 cm.			
16	33903016	604428	5382971	Embornal para granadas	O embornal é confeccionado em Poliéster 600 Rip Stop PVC, material conhecido por sua resistência à água e a rasgos, tornando-o ideal para utilização em qualquer ambiente, independentemente das condições climáticas. Os zíperes reforçados proporcionam maior durabilidade e segurança, garantindo que o conteúdo esteja sempre protegido; O compartimento principal, com capacidade de 15 litros, é espaçoso o suficiente para acomodar uma quantidade significativa de granadas: GL 300TH: aproximadamente 30 granadas (mais 8 nos bolsos externos), GL 300T: aproximadamente 75 granadas (mais 16 nos bolsos externos), GL 202: aproximadamente 75 granadas (mais 16 nos bolsos externos); Além disso, a parte interna conta com duas repartições com fechamento em zíper, permitindo uma organização eficiente dos itens. Externamente, seis compartimentos com velcro facilitam o acesso rápido a itens extras, enquanto dois bolsos grandes com zíper garantem o armazenamento seguro de equipamentos adicionais; Projetado para oferecer praticidade, o embornal possui duas alças para transporte de mão ou a tiracolo, proporcionando conforto e versatilidade.	Unidade	20	R\$ 1.115,20
					Capa de colete Modular com sistema Molle Laser Cut, soltura rápida lateral e soltura rápida nas alças superiores, (ROC Buckles support system) composto por tecido externo em Poliamida 6.6 e nas partes com sistema Molle Laser Cut composto por tecido externo em Poliamida 6.6			

com reforços e acabamento em poliuretano na parte interna com forro em estrutura termo moldado tridimensional para conferir conforto térmico; Recebe na parte frontal, dorsal e lateral o sistema Molle em Laser Cut, que consiste em cortes a laser sob laminado de tecido Cordura Defender, formando orifícios bi-longados de 27mm de largura por 0.25mm de altura, espaçadas verticalmente a cada 10mm e horizontalmente a cada 0.080mm. Os orifícios devem vir acompanhados de laudo com resistência a tração e alongamento em laboratório certificado pelo IMETRO; É composta por 6 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene, frontal, dorsal, regulador lateral direita e regulador lateral esquerdo além de duas cintas acolchoadas para forrar as fitas de poliamidas dos ombros. Os tamanhos serão apresentados pela contratante à contratada, em razão dos diversos tamanhos/fabricantes disponíveis, haja vista que as placas balísticas podem variar de um fabricante para outro e considerando que não necessariamente o prazo de validade das placas coincidem com o prazo das capas de coletes; Os módulos laterais permitem a regulação da lateral direita, e da lateral esquerda através de fechos de contato com argola e gancho, já os módulos do ombro direita e ombro esquerda permitem a regulação por intermédio da fivela e da fita de poliamida; Tecido de estrutura em tela, com fios de filamentos em poliamida 6.6 texturizada a ar, 140 filamentos, (+/- 5) na cor cinza bandeirante conforme padrão PMESP, por tingimento com corantes Ácidos e aplicação de resina tipo PU, com laminação de forma a permitir a execução de células, conforme layout em anexo, que tenham resistência conforme especificações: Gramatura do Artigo dublado e com acabamentos v1090 gm² (+/- 5%); Resistência ao Rasgo Mínimo 275 N; Alongamento a ruptura, Urdume: 53% e Trama: 55%; Resistência à abrasão, Mín. 6000 ciclos; Resistência ao

17	33903066	605162	6291074	Capa de colete balístico modular	pling, com nota mínima de 5; Solidez da Cor a Luz (Xenotest), com no mínimo nota 4; Solidez da Cor a Fricção, com no mínimo nota 4; Solidez da cor ao suor ácido e alcalino, Mínimo nota 4; Solidez da cor a lavagem Mínimo nota 4; Solidez da cor ao ferro de passar Mínimo nota 4; Avaliação dos ensaios de solidez da cor, Mínimo nota 4; Solidez da Cor Mínimo nota 4; O Tecido Interno frontal e dorsal das capas deve seguir a seguinte descrição: Forro termo moldado, um recartilhado formado por superfície sobressalente regularmente espaçadas, alinhadas em fileiras e colunas formando relevos termomoldados. Estes relevos possuem entre 1,0 cm a 1,4 cm na sua base e se repetem a cada 0,8 cm a 1,2 cm, sendo produzidos em espuma anisotrópica e recobertos por tecido sintético, 100% poliéster; Tal estrutura deverá diminuir a temperatura entre o corpo do usuário e a capa tática, preferencialmente por estrutura termomoldado, com relevos que tenham a resistência para o uso diuturno e em alinhamento simétrico formando corredores ao longo dos vãos os quais tem que estar em ângulo de 90 graus sobre a posição do corpo do usuário, para que de forma mecânica favoreça a ventilação e consequente troca de calor por convecção e minimizando o efeito da umidade e calor decorrentes do suor e da temperatura do corpo em movimento, trazendo maior conforto térmico ao usuário; terá como fechamento A parte frontal da capa se une a parte dorsal, fechando o colete através das abas laterais direita e esquerda com uso de um sistema de fechos de contato com argola e gancho costurados sobre tecido Defender de 40mm e engate de soltura rápida de Nylon 6.6. Na parte superior através de fita de poliamida com regulagem de altura através da fivela presa na parte dorsal; fechamento das abas laterais, possui duas abas laterais uma direita e outra esquerda,	Unidade	65	R\$ 1.769,50
----	----------	--------	---------	----------------------------------	---	---------	----	--------------

					sendo que as abas laterais possuem um sistema de presilha de soltura rápida e um sistema de elástico embutido com limitador de curso em tecido plano, sendo 3 elásticos duplos em cada lado, garantindo maior firmeza em situações de resgate e ajuste ao movimento do corpo; Na parte externa das abas será de tecido Cordura Defender que recebe o sistema Molle (<i>Modular Lightweight Load-carrying Equipment</i>), em <i>Laser Cut</i>, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bilongados de 27mm de largura por 0.25mm de atura espaçados verticalmente a cada 20mm e horizontalmente a cada 10mm em toda a sua extensão. Orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos das abas; Na parte interna das abas e confeccionada com tecido Nylon 6.6 (Cordura 500); Na extremidade externa próxima ao sistema de elástico terá um sistema de gancho e argola (fêmea) de 10 cm de largura por 19 cm de altura, já na extremidade interna um sistema de gancho e argola (macho) do mesmo tamanho; Na extremidade, próximo às presilhas de desengate rápido na parte externa, terá um sistema de gancho e argola (fêmea) de 10 cm de largura por 15 cm de altura, já na extremidade interna um sistema de gancho e argola (macho) do mesmo tamanho. As PRESILHAS deverá apresentar 4 Presilhas modelo <i>ROC Buckles support system</i>, sendo duas nas laterais e duas frontais, na altura dos ombros na cor preta; Sistema de engate rápido em Nylon 6.6 com laudo que comprove as especificações a seguir, Presilha Lateral e Superior Composição Nylon 6.6 ASTM E1252-98; Presilha Lateral Resistência a tração 50 Kgf ASTM D 638 ou ISO 527; Presilha Superior Resistência a tração 30 Kgf;			
					Polímero de alta resistência, com proteção anti UVA e UVB, em cor fosca objetivando pela disciplina de luzes fator necessário em operações			

18	33903063	620039	6353320	Coldre de perna para pistola GLOCK G22 Gen5 com lanterna noturnas; Parafusos possuem aplicação de tratamento que aumenta a durabilidade e evita o enferrujamento precoce. Sendo que os componentes metálicos resistentes à corrosão, e manchamento por sulfeto; O corpo do coldre conta com proteção contra o ataque de fungos e bactérias, Acompanham chaves para regulagem de ângulo; O interior do coldre possui revestimento interno protegido pelo sistema de flocagem que foi desenvolvido a fim de manter as características de proteção do equipamento contra riscos e abrasão; Tem como o exemplo de segurança o passador de cintura que resiste à um fator de tração de no mínimo 300,00 kgf antes do rompimento; Possuir duplo sistemas de dupla trava de retenção, contando com Alça Antiarrebatamento e a Trava de segurança disposto sobre a janela de ejeção; Tem como característica um fator de resistência à tração superior a 250,00 KGf; O mecanismo da alça antiarrebatamento é construído por mola de aço inox de alta performance e resistência; Todo o sistema fica protegido por uma estrutura em polímero de alta resistência evitando que algum fator externo danifique sua Funcionalidade; O mecanismo da alça antiarrebatamento é construído por mola de aço inox de alta performance e resistência; Todo o sistema fica protegido por uma estrutura em polímero de alta resistência evitando que algum fator externo danifique sua Funcionalidade; O fator de resistência à tração da trava na janela de ejeção (trava interna do coldre) é de no mínimo 170,00 KGf; Equipamento deverá contar com adaptador de guarda mato, nos modelos de armas da marca Glock G22 Geração 5 modelo utilizado na PMESP, a fim de ficarem ajustadas ao coldre tanto com o modelo de lanterna dedicada com especificações de aproximadamente 52 x 34 x 27 mm (tipo compacta) com até 3mm de tolerância. Peso: 60 gramas com até 5g de tolerância, quanto sem a lanterna.	Unidade	65	R\$ 1.749,50
----	----------	--------	---------	--	---------	----	--------------

19	33903050	460638	6340628	Lanterna dedicada para pistola GLOCK G22 Gen5	Lanterna Dedicada para armas curtas. Compatível com pistolas que possuem trilho Picatinny (MIL-STD-1913). Possuindo no mínimo 700 lúmens. Dimensão aproximada de 52 x 34 x 27 mm (tipo compacta) com até 3mm de tolerância. Peso: 60 gramas com até 5g de tolerância. Carregamento por conector magnético. Fixação por trava rápida de fácil encaixe. Duração da bateria de no mínimo 40 minutos, acionada ininterruptamente. Acionamento ambidestro lateral. Distância de iluminação de no mínimo 150 metros. Grau de Proteção mínima IPX4. Com número de série gravado a laser. Manual e embalagem em português(PT-BR) com garantia de no mínimo 1 ano e assistência técnica no Brasil.	Unidade	65	R\$ 1.717,54
20	33903090	150913	6439543	Pistola para treino - Blue Gun	Ferrolho fixo; Carregador fixo; Com ajuste de pressão e percurso do gatilho; Com laser e regulagem de pontaria entre alça e massa; Com aviso sonoro. Retém fixo; Blue Gun com peso aproximadamente 610g; Dimensões geométricas fiéis ao armamento real; Produto resistente a impactos; Produto não à prova de água. Com guarda mato removível de segurança.	Unidade	20	R\$ 459,99
21	33903039	464867	5803187	Capacete de proteção para treino com grade	Confeccionado em material sintético de alta durabilidade; Grade de proteção em acrílico reforçado; ajustável na cabeça por tiras com velcron e autolocantes; tamanho único regulável; com dimensões de C x Lx A - 27x25x22 cm	Unidade	10	R\$ 326,69
22	33903090	150913	6432280	Lâmina de treino - blue gun	Produto resistente à impacto; Produto não à prova de água; Lâmina em borracha flexível; Cabo plástico em ABS: Barbante no sentido de corte para uso de tinta; Alarme sonoro; Bateria recarregável; Cor única em preto e azul;	Unidade	05	R\$ 299,99
23	33903039	620974	5957516	Luva para treino de combate - meio dedo	Luva de poliuretano, com velcron ajustável no punhos, para garantir um ajuste mais firme, com espuma injetada na parte dorsal e frontal; Palma das mãos abertas para reduzir odores, tendo tamanho único unissex	Par	10	R\$ 305,40
					Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de			

24	33903032	485515	5715997	Torniquete de treino - azul	alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso; CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência; FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor azul, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR; deverá ser obrigatoriamente confeccionado na cor AZUL, para treinamento.	Unidade	20	R\$ 384,90
----	----------	--------	---------	-----------------------------	---	---------	----	------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Havendo divergência entre codificação e/ou descrição dos itens que são objeto desta contratação e qualquer outro meio de consulta ou peça preliminar da aquisição, deve-se levar em consideração, fielmente o contido neste termo de referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, amparado no Artigo único da Disposição Transitória do DECRETO Nº 67.689, DE 03 DE MAIO DE 2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. As empresas Contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2:

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBB5), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. Não haverá exigência de amostra.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade.

4.3.1. Não haverá exigência de **carta de solidariedade**.

4.4. Subcontratação.

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens instalados nos locais indicados neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.1.3.1. Avenida Sapopemba, 12370 - Jd adutora - São Paulo/SP CEP 083.10165.

5.2. Garantia manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (dias) dias úteis, contados a

partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Fiscalização.

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica.

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa.

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando

ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. Gestor do Contrato.

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. Ferramentas de Controle.

Id	Ferramenta	Controles
----	------------	-----------

1	Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens (OSFB)	Documento que elenca os detalhes de fornecimento dos serviços ou bens, bem como o prazo de solicitação de fornecimento, para que seja acompanhado os prazos de entrega.
2	Lista de Verificação	Lista os requisitos obrigatórios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA para auxiliar o recebimento correto dos itens definidos no objeto.

Tabela 02 - Ferramentas de Controle

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação.

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I- o prazo de validade;

II- a data da emissão;

III- os dados do contrato e do órgão contratante;

IV- o período respectivo de execução do contrato;

V- o valor a pagar; e

VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

I- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

II- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento.

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento.

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento.

7.5.1. Não será realizada a antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito.

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Forma de fornecimento.

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação.

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos citados nos itens abaixo:

8.4. Habilitação jurídica.

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.4.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal relativo ao domicílio, ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal do domicílio, ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 495.803,15

9.1. Conforme pesquisa de preço realizada previamente, verificou-se o valor referencial total de R\$ 495.803,15 para aquisição dos equipamentos listados.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

II) Fonte:

III) Programa de Trabalho:

IV) Elementos de Despesa:

V) PI:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 10:51:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP144_2024.pdf (109.02 KB)
- Anexo II - MR93_2024.pdf (48.52 KB)
- Anexo III - CORRESPONDENCIA BANDAGEM ISRAELENSE.pdf (195.99 KB)
- Anexo IV - CORRESPONDENCIA - IFAK.pdf (196.61 KB)
- Anexo V - correspondencia.pdf (194.82 KB)
- Anexo VI - CORRESPONDENCIA.pdf (195.55 KB)
- Anexo VII - CORRESPONDENCIA - MANTA.pdf (195.84 KB)
- Anexo VIII - CORRESPONDENCIA mfak.pdf (196.18 KB)
- Anexo IX - CORRESPONDENCIA PORTA TORNIQUETE.pdf (196.17 KB)
- Anexo X - CORRESPONDENCIA TORAX.pdf (195.63 KB)
- Anexo XI - correspondencia TESOURA.pdf (193.29 KB)
- Anexo XII - CORRESPONDENCIA TORNIQUETE.pdf (195.35 KB)
- Anexo XIII - CORRESPONDENCIA ALICATE.pdf (195.69 KB)
- Anexo XIV - CORRESPONDENCIA ARIETE.pdf (195.9 KB)
- Anexo XV - CORRESPONDENCIA ESCADA.pdf (195.7 KB)
- Anexo XVI - CORRESPONDENCIA HOOLIGAN.pdf (195.2 KB)
- Anexo XVII - CORRESPONDENCIA MOCHILA ARROMBAMENTO.pdf (194.96 KB)
- Anexo XVIII - CORRESPONDENCIA - EMBORNAL.pdf (197.54 KB)
- Anexo XIX - correspondencia CAPA COLETE.pdf (195.95 KB)
- Anexo XX - correspondencia COLDRE.pdf (196.26 KB)
- Anexo XXI - correspondencia LANTERNA.pdf (196.56 KB)
- Anexo XXII - CORRESPONDENCIA BLUE GUN.pdf (194.74 KB)
- Anexo XXIII - CORRESPONDENCIA CAPACETE.pdf (195.23 KB)
- Anexo XXIV - CORRESPONDENCIA FACA.pdf (194.8 KB)
- Anexo XXV - correspondencia LUVAS.pdf (195.11 KB)
- Anexo XXVI - CORRESPONDENCIA TORNIQUETE DE TREINO.pdf (195.35 KB)

Anexo I - ETP144_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove - CPA/M-9, realiza o estudo técnico preliminar visando à aquisição de equipamentos táticos e equipamentos para treinamento, atendendo, assim, às necessidades específicas das unidades de serviço da Companhia de Ações Especiais deste grande Comando.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cia AEP - CPA/M-9	Cap PM Guetz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco

envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no levantamento da Cia AEP deste grande Comando, foi constatada a necessidade dos equipamentos descritos na tabela abaixo:

Item	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTD
01	Bandagem Israelense	Principais Características O aplicador de pressão exerce pressão integral imediata diretamente sobre a ferida, a bandagem estéril secundária mantém o curativo e pressiona firmemente o lugar ferido, além de reduzir o risco de infecção, presilha de fechamento interna; sem alfinetes, cliques, velcro, esparadrapo ou nós, curativo não aderente elimina a dor e a reabertura da ferida ao removê-la; Composição Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com um aplicador de pressão colocado do lado do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade da atadura elástica; descrição, cor verde, de 04 polegadas(aproximadamente com 10cm).	Unidade	30
02	Bolso IFAK	Acessório tático para transporte do kit de primeiros socorros individual, compatível com o sistema M.O.L.L.E.; confeccionado em CORDURA 1000, tendo sistema modular, com bolso interno e dimensões aproximadamente, 21x17cm, na cor preta.	Unidade	10
03	Cânula Nasofaringea	Tubo nasofaríngeo confeccionado em PVC, não tóxica, sem látex, estéril por óxido de etileno, tendo seu formato trompeta e ponta arredada, anatomicamente ajustável à cavidade nasal, disponível em vários tamanhos, indicado para facilitar a ventilação das vias aéreas em tratamentos intensivos, na manutenção das vias aéreas superiores durante o procedimento de anestesia, estabelece uma via aérea alternativa durante acidentes ou procedimentos de emergência quando a via orofaríngea está ocluída, permite que o paciente receba oxigênio continuamente, tamanho de 7 mm; tendo sua superfície lisa, para uma fácil inserção.	Unidade	30
04	Gaze de	Gaze estéril, 7,62cm. X 3,7m. Gaze não tecido dobrado em Z com indicador de raios X e impregnado com caulim, um mineral inorgânico que ativa o Fator XII, 1 que por sua vez acelera a capacidade natural de coagulação do corpo. Esta solução de	Unidade	30

	Preenchimento	controle de sangramento cria um coágulo robusto para controlar o sangramento rapidamente dando a você mais tempo para realizar outras tarefas conforme você move o paciente.		
05	Manta Aluminizada	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40m Resgate SP é utilizada em situações de emergência, como em resgates, acidentes ou em atividades ao ar livre. Com suas dimensões de 2,10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura, esta manta oferece ampla cobertura e proteção contra as intempéries, além de garantir maior conforto e segurança para os usuários; Material: polietileno aluminizado; Dimensão aproximada: 2,10mX1,40m; Validade indeterminada.	Unidade	30
06	Mochila MFAK	Mochila de Nylon Confeccionado em cordura 1000D e nylon de alta resistência, possui fechamento em zíper YKK. Na cor Preta, com bolsos e divisórias seguindo a mnemônica MARCH	Unidade	1
07	Porta Torniquete	Dimensões: 17cm de altura x 5 cm de comprimento Confeccionado em cordura, fitas de poliamida e elástico, o bolso porta torniquete possui sistema modular de fixação e velcro para adicionar patches ou identificações, bem como sua identificação em formato de Cruz, na cor cinza	Unidade	65
08	Selo de Tórax	Kit que possui dois curativos táticos compostos de um curativo com válvula unidirecional e um curativo oclusivo. Os curativos devem ser feitos com adesivos hidrogel de alto desempenho. Ambos curativos devem possuir elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo. O kit deve estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato mínimo para ambos curativos de 23 cm x 19 cm, transparentes, com abas de proteção removíveis para os adesivos.	Unidade	15
09	Tesoura Para Trauma - Tipo Ponta Romba	Composição: Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com pegador de polipropileno, a tesoura oferece durabilidade e segurança em seu uso, sendo ideal para procedimentos médicos e de resgate; Modelo: Ponta Romba. Este modelo foi desenvolvido especificamente para minimizar o risco de ferir o paciente durante o corte, proporcionando maior segurança em situações de emergência; Tamanho: A tesoura possui um comprimento de 18,3 cm (7,5 polegadas), tamanho adequado para realizar cortes precisos e eficientes em diferentes tipos de materiais; Autoclavável: A tesoura é resistente à autoclavagem, podendo ser esterilizada a uma temperatura de até 143 °C (290 °F), garantindo sua higiene e segurança em procedimentos médicos; Cor: A pega plástica está disponível em cores vibrantes como Laranja, Verde e Marrom, facilitando sua identificação e acesso rápido em situações críticas; Chapa Serrilhada: A lâmina serrilhada da tesoura proporciona um corte fácil e eficiente, mesmo em materiais mais resistentes, como roupas e bandagens grossas; Versatilidade de Uso: Concebida para cortar roupas, ligaduras e outros materiais resistentes, a tesoura é amplamente utilizada por profissionais de saúde, incluindo equipes de resgate do SAMU, bombeiros, policiais, unidades de saúde e em salas de emergência.	Unidade	10

10	Torniquete	Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso; As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica; Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação; CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento accidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete; FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação; PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado.	Unidade	65
11	Alicate corta vergalhão	O Alicate Tactical (corta-frio) foi desenvolvido exclusivamente para o serviço policial e poderá ser empregado nas mais diversas situações operacionais. A ferramenta foi desenvolvida para ser acondicionada em viaturas ou transportada na Mochila de Arrombamento; Um equipamento extremamente robusto, com design inovador, construído em aço temperado que garante após o tratamento térmico, uma maior dureza e resistência ao desgaste das lâminas comparados a outros alicates. As lâminas possuem ajuste de tensão através de um dispositivo na lateral do alicate, as lâminas podem ser substituídas quando necessário, não sendo necessário a compra de um novo equipamento. O alicate possui medidas e cortes precisos com acabamento na cor preta; O tamanho e a qualidade do aço temperado foi determinado estrategicamente para fornecer força suficiente para cortar correntes, barras, estruturas metálicas e cadeados com dureza de até 50 HRC (escala Rockwell) ou seja, capacidade de corte de aço com camada endurecida e espessura de até 5/16" - 8 mm; As empunhaduras de nylon e a aplicação em fibra de vidro com certificação ASTM 1826, ASTM F711 e ABNT NBR IEC 60060-1-2013 que protegem o operador e torna o equipamento isolado eletricamente no mínimo até 50.000V – (50KV) e não condutivo. Fornece ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com óleo ou sangue; Com dimensões aproximadamente tamanho: 60 cm, Peso: 2,5kg e Capacidade de corte de no mínimo 5/16" ou 8mm.	Unidade	03
12	Ariete	O Ariete será desenvolvido exclusivamente para o uso policial e poderá ser empregado no patrulhamento diário e grupos especiais; Um equipamento extremamente robusto, com design inovador, construído em polímero, usinado com cortes e medidas precisas com acabamento em pintura eletrostática, nas extremidades foram posicionados ponteiras de nylon fixadas e travadas; O tamanho e o peso foram determinados estrategicamente para fornecer força suficiente para romper portas internas e externas leves; Este modelo possui uma alça emborrachada semi-flexíveis, posicionadas e travadas na longitudinal do tubo a qual facilita a movimentação e ajuda absorver o stress do impacto, a alça emborrachada fornece ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com sangue; As ponteiras de nylon e o emborrachamento das alças atendem a certificação ABNT NBR IEC 60060-1-2013 que protegem o operador e torna o equipamento isolado eletricamente no mínimo até 50.000V – (50KV) e não condutivo. Fornece ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhadas ou em contato com óleo ou sangue; Com tamanho de 50 Cm; Diâmetro do tubo de aproximadamente 11 cm; Diâmetro da alça aproximadamente 2,50 cm, peso entre 10 a 12 Kg e confeccionado na cor Preta.	Unidade	03
13	Escada telescópica	Escada Telescópica construída em alumínio com alça para transporte como mochila através de alças reguláveis de Cordura® Nylon 1000D que estão posicionadas a base da escada de forma a não atrapalhar a utilização do equipamento, podendo ser facilmente acondicionada em viaturas; Com sistema de abertura e fechamento silencioso e um sistema de fechamento com proteção contra esmagamento dos dedos; Tendo com no mínimo 13 degraus; com comprimento máximo aberta de 4,0m; Altura entre os degraus de no máximo 30cm e carga máxima de 150kg.	Unidade	03

14	Alavanca Hooligan	A Alavanca desenvolvida exclusivamente para o uso policial e poderá ser empregada em viaturas ou equipes especiais; Um equipamento extremamente robusto, com design inovador, construído em aço, usinado com cortes e medidas precisas com acabamento em pintura eletrostática. O tamanho e o peso foram determinados estrategicamente para fornecer força suficiente para romper obstáculos, expandir resistências e abrir portas com sentido de abertura de dentro para fora. Este equipamento conta com um quebrador de vidros ou perfurador, uma cunha de expansão e um pé de cabra; As empunhaduras de nylon com guarda nas duas direções e a aplicação de fibra de vidro com certificação ASTM 1826, ASTM F711 e ABNT NBR IEC 60060-1-2013 que protegem o operador e tornam o equipamento isolado eletricamente até 50.000V – (50KV) e não condutivo. Fornecer ainda boa aderência mesmo utilizando luvas, molhado, em contato com óleo ou sangue.	Unidade	3
15	Mochila para kit de arrombamento	Desenvolvida exclusivamente para o serviço policial, facilitando o acondicionamento e transporte das ferramentas de arrombamento, um equipamento leve e compacto; Fabricada em nylon 1000D Cordura®, possui uma estrutura interna pré-moldada em EVA, leve e flexível que fornece sustentação a mochila e mantém a curvatura natural das costas, garantindo assim, que as ferramentas fiquem distantes do corpo e sem atrapalhar a mobilidade do operador; Possui alças em formato de “S”, as quais são anatômicas e confortáveis, possui diversos tipos de regulagens para que a maior parte do peso da mochila fique distribuído entre os ombros e a cintura, adaptando-se perfeitamente ao operador; Possui 3 bolsos distintos para o encaixe e acondicionamento de cada ferramenta, proporcionando que o peso fique equilibrado, sendo bolso central destinado às ferramentas mais pesada, o aríete ou marreta. Cada bolso de forma individual apresenta um sistema de ajuste e travamento da ferramenta através de fitas reguláveis de poliéster e velcro; As ferramentas são protegidas por 2 abas de nylon 1000D Cordura®, as abas ajudam na fixação e estabilização das ferramentas e cobrem totalmente os equipamentos. Possui ainda fechamento através de velcro; Possui abas confeccionadas em nylon 1000D Cordura® acolchoadas em espuma de células fechadas e fitas de poliéster com aproximadamente 50 mm de largura e travadas por fivelas de polímero com no mínimo 2 pontos de retenção. A regulagem abdominal proporciona um ajuste superior a 50 cm; Possui alças acolchoadas de aproximadamente 50 mm em espuma de células fechadas com acabamento em nylon 1000 (CORDURA), e fitas de poliéster de aproximadamente 25 mm ou 1”, a mochila deve ter formato anatômico de forma que se ajuste facilmente ao contorno do corpo. Possui em cada alça um elo em formato “D” em polímero para clipagem de outros equipamentos. Proporciona ajuste rápido e eficaz através de um passador de polímero. O sistema de ajuste de proporcionar regulagem superior a 50 cm; Possui ajuste peitoral flutuante com regulagem de altura, o sistema de ajuste é feito através de fitas de poliéster de 25 mm e passador em polímero, o sistema de travamento se dá por presilha de polímero com 2 pontos de tenção. A regulagem peitoral proporciona uma ajuste superior a 20 cm.	Unidade	03
16	Embrenal para granadas	O embrenal é confeccionado em Poliéster 600 Rip Stop PVC, material conhecido por sua resistência à água e a rasgos, tornando-o ideal para utilização em qualquer ambiente, independentemente das condições climáticas. Os zíperes reforçados proporcionam maior durabilidade e segurança, garantindo que o conteúdo esteja sempre protegido; O compartimento principal, com capacidade de 15 litros, é espaçoso o suficiente para acomodar uma quantidade significativa de granadas: GL 300TH: aproximadamente 30 granadas (mais 8 nos bolsos externos), GL 300T: aproximadamente 75 granadas (mais 16 nos bolsos externos), GL 202: aproximadamente 75 granadas (mais 16 nos bolsos externos); Além disso, a parte interna conta com duas repartições com fechamento em zíper, permitindo uma organização eficiente dos itens. Externamente, seis compartimentos com velcro facilitam o acesso rápido a itens extras, enquanto dois bolsos grandes com zíper garantem o armazenamento seguro de equipamentos adicionais; Projetado para oferecer praticidade, o embrenal possui duas alças para transporte de mão ou a tiracolo, proporcionando conforto e versatilidade.	Unidade	20
		Capa de colete Modular com sistema Molle Laser Cut, soltura rápida lateral e soltura rápida nas alças superiores, (ROC Buckles support system) composto por tecido externo em Poliamida 6.6 e nas partes com sistema Molle Laser Cut composto por tecido externo em Poliamida 6.6 com reforços e acabamento em poliuretano na parte interna com forro em estrutura termo moldado tridimensional para conferir conforto térmico; Recebe na parte frontal, dorsal e lateral o sistema Molle em Laser Cut, que consiste em cortes a laser sob laminado de tecido Cordura Defender, formando orifícios bi-longados de 27mm de largura por 0.25mm de altura, espaçadas verticalmente a cada 10mm e horizontalmente a cada 0.080mm. Os orifícios devem vir		

17	Capa de colete balístico modular	acompanhados de laudo com resistência a tração e alongamento em laboratório certificado pelo IMETRO; É composta por 6 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene, frontal, dorsal, regulador lateral direita e regulador lateral esquerdo além de duas cintas acolchoadas para forrar as fitas de poliamidas dos ombros. Os tamanhos serão apresentados pela contratante à contratada, em razão dos diversos tamanhos/fabricantes disponíveis, haja vista que as placas balísticas podem variar de um fabricante para outro e considerando que não necessariamente o prazo de validade das placas coincidem com o prazo das capas de coletes; Os módulos laterais permitem a regulagem da lateral direita, e da lateral esquerda através de fechos de contato com argola e gancho, já os modulo do ombro direita e ombro esquerda permitem a regulagem por intermédio da fivela e da fita de poliamida; Tecido de estrutura em tela, com fios de filamentos em poliamida 6.6 texturizada a ar, 140 filamentos, (+/- 5) na cor cinza bandeirante conforme padrão PMESP, por tingimento com corantes Ácidos e aplicação de resina tipo PU, com laminação de forma a permitir a execução de células, conforme layout em anexo, que tenham resistência conforme especificações: Gramatura do Artigo dublado e com acabamentos v1090 grm² (+/- 5%); Resistência ao Rasgo Mínimo 275 N; Alongamento a ruptura, Urdume: 53% e Trama: 55%; Resistência à abrasão, Mín. 6000 ciclos; Resistência ao pilling, com nota mínima de 5; Solidez da Cor a Luz (Xenotest), com no mínimo nota 4; Solidez da Cor a Fricção, com no mínimo nota 4; Solidez da cor ao suor ácido e alcalino, Mínimo nota 4; Solidez da cor a lavagem Mínimo nota 4; Solidez da cor ao ferro de passar Mínimo nota 4; Avaliação dos ensaios de solidez da cor, Mínimo nota 4; Solidez da Cor Mínimo nota 4; O Tecido Interno frontal e dorsal das capas deve seguir a seguinte descrição: Forro termo moldado, um recartilhado formado por superfície sobressalente regularmente espaçadas, alinhadas em fileiras e colunas formando relevos termomoldados. Estes relevos possuem entre 1,0 cm a 1,4 cm na sua base e se repetem a cada 0,8 cm a 1,2 cm, sendo produzidos em espuma anisotrópica e recobertos por tecido sintético, 100% poliéster; Tal estrutura deverá diminuir a temperatura entre o corpo do usuário e a capa tática, preferencialmente por estrutura termomoldado, com relevos que tenham a resistência para o uso diuturno e em alinhamento simétrico formando corredores ao longo dos vãos os quais tem que estar em ângulo de 90 graus sobre a posição do corpo do usuário, para que de forma mecânica favoreça a ventilação e consequente troca de calor por convecção e minimizando o efeito da umidade e calor decorrentes do suor e da temperatura do corpo em movimento, trazendo maior conforto térmico ao usuário; terá como fechamento A parte frontal da capa se une a parte dorsal, fechando o colete através das abas laterais direita e esquerda com uso de um sistema de fechos de contato com argola e gancho costurados sobre tecido Defender de 40mm e engate de soltura rápida de Nylon 6.6. Na parte superior através de fita de poliamida com regulagem de altura através da fivela presa na parte dorsal; fechamento das abas laterais, possui duas abas laterais uma direita e outra esquerda, sendo que as abas laterais possuem um sistema de presilha de soltura rápida e um sistema de elástico embutido com limitador de curso em tecido plano, sendo 3 elásticos duplos em cada lado, garantindo maior firmeza em situações de resgate e ajuste ao movimento do corpo; Na parte externa das abas será de tecido Cordura Defender que recebe o sistema Molle (<i>Modular Lightweight Load-carrying Equipment</i>), em <i>Laser Cut</i>, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bilongados de 27mm de largura por 0.25mm de atura espaçados verticalmente a cada 20mm e horizontalmente a cada 10mm em toda a sua extensão. Orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos das abas; Na parte interna das abas e confeccionada com tecido Nylon 6.6 (Cordura 500); Na extremidade externa próxima ao sistema de elástico terá um sistema de gancho e argola (fêmea) de 10 cm de largura por 19 cm de altura, já na extremidade interna um sistema de gancho e argola (macho) do mesmo tamanho; Na extremidade, próximo às presilhas de desengate rápido na parte externa, terá um sistema de gancho e argola (fêmea) de 10 cm de largura por 15 cm de altura, já na extremidade interna um sistema de gancho e argola (macho) do mesmo tamanho. As PRESILHAS deverá apresentar 4 Presilhas modelo <i>ROC Buckles support system</i>, sendo duas nas laterais e duas frontais, na altura dos ombros na cor preta; Sistema de engate rápido em Nylon 6.6 com laudo que comprove as especificações a seguir, Presilha Lateral e Superior Composição Nylon 6.6 ASTM E1252-98; Presilha Lateral Resistência a tração 50 Kgf ASTM D 638 ou ISO 527; Presilha Superior Resistência a tração 30 Kgf;	Unidade	65
		Polímero de alta resistência, com proteção anti UVA e UVB, em cor fosca objetivando pela disciplina de luzes fator necessário em operações noturnas; Parafusos possuem aplicação de tratamento que aumenta a durabilidade e evita o enferrujamento precoce. Sendo que os componentes metálicos resistentes à corrosão, e manchamento por sulfeto; O corpo do coldre conta com proteção contra o ataque de fungos e bactérias, Acompanham chaves para		

18	Coldre de perna para pistola GLOCK G22 Gen5 com lanterna	regulagem de ângulo; O interior do coldre possui revestimento interno protegido pelo sistema de flocagem que foi desenvolvido a fim de manter as características de proteção do equipamento contra riscos e abrasão; Tem como o exemplo de segurança o passador de cintura que resiste à um fator de tração de no mínimo 300,00 kgf antes do rompimento; Possuir duplo sistemas de dupla trava de retenção, contando com Alça Antiarrebatamento e a Trava de segurança disposto sobre a janela de ejeção; Tem como característica um fator de resistência à tração superior a 250,00 KGf; O mecanismo da alça antiarrebatamento é construído por mola de aço inox de alta performance e resistência; Todo o sistema fica protegido por uma estrutura em polímero de alta resistência evitando que algum fator externo danifique sua Funcionalidade; O mecanismo da alça antiarrebatamento é construído por mola de aço inox de alta performance e resistência; Todo o sistema fica protegido por uma estrutura em polímero de alta resistência evitando que algum fator externo danifique sua Funcionalidade; O fator de resistência à tração da trava na janela de ejeção (trava interna do coldre) é de no mínimo 170,00 KGf; Equipamento deverá contar com adaptador de guarda mato, nos modelos de armas da marca Glock G22 Geração 5 modelo utilizado na PMESP, a fim de ficarem ajustadas ao coldre tanto com o modelo de lanterna dedicada com especificações de aproximadamente 52 x 34 x 27 mm (tipo compacta) com até 3mm de tolerância. Peso: 60 gramas com até 5g de tolerância, quanto sem a lanterna.	Unidade	65
19	Lanterna dedicada para pistola GLOCK G22 Gen5	Lanterna Dedicada para armas curtas. Compatível com pistolas que possuem trilho Picatinny (MIL-STD-1913). Possuindo no mínimo 700 lúmens. Dimensão aproximada de 52 x 34 x 27 mm (tipo compacta) com até 3mm de tolerância. Peso: 60 gramas com até 5g de tolerância. Carregamento por conector magnético. Fixação por trava rápida de fácil encaixe. Duração da bateria de no mínimo 40 minutos, acionada ininterruptamente. Acionamento ambidestro lateral. Distância de iluminação de no mínimo 150 metros. Grau de Proteção mínima IPX4. Com número de série gravado a laser. Manual e embalagem em português(PT-BR) com garantia de no mínimo 1 ano e assistência técnica no Brasil.	Unidade	65
20	Pistola para treino - Blue Gun	Ferrolho fixo; Carregador fixo; Com ajuste de pressão e percurso do gatilho; Com laser e regulagem de pontaria entre alça e massa; Com aviso sonoro. Retém fixo; Blue Gun com peso aproximadamente 610g; Dimensões geométricas fiéis ao armamento real; Produto resistente a impactos; Produto não à prova de água. Com guarda mato removível de segurança.	Unidade	20
21	Capacete de proteção para treino com grade	Confeccionado em material sintético de alta durabilidade; Grade de proteção em acrílico reforçado; ajustável na cabeça por tiras com velcron e autolocantes; tamanho único regulável; com dimensões de C x Lx A - 27x25x22 cm	Unidade	10
22	Lâmina de treino - blue gun	Produto resistente à impacto; Produto não à prova de água; Lâmina em borracha flexível; Cabo plástico em ABS; Barbante no sentido de corte para uso de tinta; Alarme sonoro; Bateria recarregável; Cor única em preto e azul;	Unidade	5
23	Luva para treino de combate - meio dedo	Luva de poliuretano, com velcron ajustável no punhos, para garantir um ajuste mais firme, com espuma injetada na parte dorsal e frontal; Palma das mãos abertas para reduzir odores, tendo tamanho único unissex	Par	10
24	Torniquete de treino - azul	Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso; CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência; FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor azul, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR; deverá ser obrigatoriamente confeccionado na cor AZUL, para treinamento.	Unidade 20	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 495.803,15

8.1. Foi realizada a pesquisa em mídias especializadas e verificou-se um preço estimado total de R\$ 495.803,15 para a aquisição de todos os itens que constam na planilha anterior.

8.1.1. Vale ressaltar que o valor acima informado é meramente estimativo, sendo o valor referencial obtido em uma futura pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Diante de todo o exposto, evidencia-se que a contratação da solução seja parcelada, visto que os itens não formam um conjunto único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

13. Providências a serem Adotadas

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

14. Possíveis Impactos Ambientais

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera viável a aquisição dos produtos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Concluo válida a compras dos equipamentos, necessários para as ações desta Cia AEP, visando maior segurança as equipes em atuações ostensivas.

RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 10:37:17.

Anexo II - MR93_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

93/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de equipamentos táticos e equipamentos de treinamento para Cia AEP do CPA/M-9

Responsável pela Edição

RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU

Data de Criação

20/09/2024 10:28

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Selecionar equipe inadequada para planejamento contratação	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estimava de preço inadequada	Realizara a pesquisa de preço sem observar o contido no decreto 67888/23.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	A inobservância do item pode impactar no fracasso da licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	realizar treinamento adequado para a equipe requerente.			Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Ações de Contingência						
C-01	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.			Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Selecionar fornecedor inadequado para execução contrato	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Entrega dos itens de forma errada, não podendo atender o descrito no termo de referencia;					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa execução do contrato.			Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Ações de Contingência						
C-01	1) Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada. 2) Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.			Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento contratual por parte da empresa	O produto não será entregue conforme a necessidades da instituição, causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
Impactos						

1	atraso no atendimento da demanda da unidade			
Ações Preventivas				
P-01	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do serviço.	Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA
Ações de Contingência				
C-01	Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.	Responsável: RICARDO SHIGEMATSU	DA	SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento contratual	O não cumprimento do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	O não cumprimento do contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	1) Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa. 2) Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato			Responsável: RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU		
	Ações de Contingência					
C-01	Anular a nota de empenho e realizar nova contratação.			Responsável: RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RICARDO DA SILVA SHIGEMATSU
Equipe de apoio

**Anexo III - CORRESPONDENCIA BANDAGEM
ISRAELENSE.pdf**



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5716098 - BANDAGEM - ATIVO



Descrição Item

COMPOSICAO: COMPOSTO DE MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIESTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFTALATO);;ESPESSURA: ;ARMADURA: ARMADURA COM APLICADOR DE PRESSãOCOLADO DO LADO O POSTO DOCURATIVO E TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO;RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA ;LINHA

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

486825

Descrição Item

Tipo: Elástica;Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph;Material: Malha De Tecido Sintético E Compressa Absorvente;Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão E Sistema P/ Fixação;Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M;Cor: C/ Cor;Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo;Tipo Uso: Estéril;

Unidade Fornecimento

Unidade



[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo IV - CORRESPONDENCIA - IFAK.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6326374 - ACESSORIO P/CAPA DE COLETE MODULAR,BOLS ✕

Descrição Item

NOME DO ACESSORIO: DO TIPO BOLSO APH-TÁTICO IFAK
USOPOLICIAL;MATERIA PRIMA: EM CORDURA 1000,100%
POLIAMIDA;TECIDO AUTOMOTIVO RESESTENTE A ABRASÃO
ABSORÇÃO DE LIQUIDO E ANTI CHAMAS;COR: NA COR
PRETA;MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDAS APROXIMADAS
16X12X5,5 CM (ALTURA, LARGURA,ESPESSURA);DETALHES

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO ▼

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

480974

Descrição Item

Tipo: Porta Equipamentos;Material: Poliamida Cordura
600d;Comprimento: 15;Largura: 10;Altura: 20;Características
Adicionais: Alcas Ajustaveis Para Fixacao Em Coletes Modulares;

Unidade Fornecimento

Unidade ▼

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo V - correspondencia.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

4424310 - CANULA NASOFARINGEA, TAMANHO 8,0 - ATIVC ✕

Descrição Item

INDICACAO: PARA MANTER VIAS AEREAS DO PACIENTE SEMI CONSCIENTE;MATERIA PRIMA: EM PVC BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, COM BORDAS ARREDONDADAS, RESISTENTE A COLAPSO OU DOBRAS;DIMENSOES: TAMANHO 8,0, SUPERFICIE INTERNA SERRILHADA, EXTERNA MARCADA COM TAMANHO DA CANULA;EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

450958

Descrição Item

Tamanho: Conjunto C/ Diversos Tamanhos, 6 Unidades;Material*: Polímero;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo VI - CORRESPONDENCIA.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5803772 - GAZE HIDROFILA - ATIVO



Descrição Item

MATERIA-PRIMA: DE GAZE COM HEMOSTATICO;TRAMA: COM HEMOSTÁTICO, COM TIRA DEDUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE Z;MEDIDA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 3,7M, DEVE CONTER UMA TIRA DETECTAVEL POR RAIOS-X PARA FACIL IDENTIFICACAO;APRESENTACAO: BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS MACIO, BRANCO, Não

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

601647

Descrição Item

Material: 100% Algodão;Modelo: Hemostática, Dobra Em Z;Características Adicionais: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph;Dimensões: Cerca De 7,5 Cm X 3,5;Características Adicionais*: Fio Radiopaco;Esterilidade*: Estéril;Embalagem: Embalagem Individual;

Unidade Fornecimento

Unidade



[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo VII - CORRESPONDENCIA - MANTA.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5716020 - MANTA DE AQUECIMENTO - ATIVO



Descrição Item

MATERIA PRIMA: EM POLIMERO BIOCOMPATIVEL, ALUMINIZADO EM DUAS FOLHAS ENTRELAÇADAS COM TECNOLOGIA REFLEXCELL;; DIMENSOES: MEDINDO 2,40M X 1,90 M; INFLADA: ; TAMANHO: TAMANHO ADULTO; MODELO: MODELO ; EMBALAGEM: EMBALAGEM COMPACTA E INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

613767

Descrição Item

Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico; Material: Película De Polímero Aluminizado; Tamanho: Adulto; Aplicação: P/ Corpo Inteiro; Esterilidade: Uso Único; Apresentação: Embalagem Individual;

Unidade Fornecimento

Unidade



[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo VIII - CORRESPONDENCIA mfak.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5930898 - MOCHILA PARA RESGATE - ATIVO



Descrição Item

MATERIA PRIMA: CORDURA 1000D, NA COR PRETA, COMPARTIMENTO TRASEIRO ACOLCHOADO;TAMANHO: 35CM X 18CM X 50 CM (LX AX C);PESO: 1500G APROXIMADAMENTE;CARACTERÍSTICA I: RETARDAMENTO DE CHAMAS ETRATAMENTO ANTIMICROBIANO;CARACTERÍSTICA II: FECHAMENTO C/ ZIPER DUPLONº10 ABERTURA 180º, ALÇAS

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

601572

Descrição Item

Material: Poliéster;Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph);Características Adicionais: Impermeável, Zíper, Forro Pvc, Acabamento Pol Poli;Tipo: Mochila;Dimensões: 30 X 38 X 15;

Unidade Fornecimento

Unidade



Copiar descrição do item

[Consultar no Compras.gov.br](#)

**Anexo IX - CORRESPONDENCIA PORTA
TORNIQUETE.pdf**

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5984033 - PORTA-TORNIQUETE - ATIVO



Descrição Item

MATERIA PRIMA: EM PORTA-TORNIQUETE,EM CORDURA,COR PRETA,ABA EM FITAPOLIAMIDA DE 50MM PARA FECHAMENTO,REGULAGEM ALTURA;DIMENSOES: COM FECHAMENTO COM VELCRO 50MM, SIMBOLO PRIMEIROS SOCORROS EMBORRACHADO, DIMENSAO TOTAL (17 X5)CM;CONTROLES: COM SISTEMA MODULAR DE FIXAÇÃO,

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

447850

Descrição Item

Tipo: Bolso Modular;Material: Nylon;Aplicação: Fixação De Acessórios Em Capas De Colete Táticos;Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão;

Unidade Fornecimento

Unidade



Copiar descrição do item

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Anexo X - CORRESPONDENCIA TORAX.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5716136 - CURATIVO ADESIVO - ATIVO



Descrição Item

ADESIVO: COM HIDROGEL DE ALTO DESEMPENHO, POSSUIR ELASTICIDADE PARA ADERÊNCIA EM QUALQUER CURVATURA DO CORPO.;ACAO: CONTÉM DOIS ADESIVOS, UM OCLUSIVO E OUTRO VÁLVULADO, PARA TRATAR, SELAR E FECHAR O TORÁX ABERTO;COMPONENTE: VÁLVULA UNIDIRECIONAL REFORÇADA PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR DA CAVIDADE TORÁCICA E

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

486831

Descrição Item

Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax;Componente 1: Valvulado;Componente 2: Base Adesiva;Dimensão: Cerca De 15 X 15;Apresentação: Embalagem Individual;Esterilidade: Estéril;

Unidade Fornecimento

Unidade



[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XI - correspondencia TESOURA.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

114642 - TESOURA METZEMBAUM,ACO INOX,RETA ROMBA X

Descrição Item

MATERIA-PRIMA: EM ACO INOX;FORMA: COM FORMA
RETA,ROMBA-ROMBA;DIMENSAO: COM COMPRIMENTO DE
14CM;

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO v

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

223231

Descrição Item

Material: Aço Inoxidável;Tamanho: 6;Comprimento: 15;

Unidade Fornecimento

Unidade v

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XII - CORRESPONDENCIA TORNIQUETE.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5715997 - TORNIQUETE - ATIVO



Descrição Item

MATERIA PRIMA: EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO;DIMENSOES: COM APROXIMADAMENTE 95 CM ABERTO;CONTROLES: COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES ESUPERIORES;ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA;ESPECIFICACOES:

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

485515

Descrição Item

Tipo: Torniquete Não Pneumático;Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar;Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor;Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão;Tipo Uso: Reusável;

Unidade Fornecimento

Unidade



[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XIII - CORRESPONDENCIA ALICATE.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5607370 - FERRAMENTA ESPECIAL P/USO EM OPERACAO P

Descrição Item

TIPO: DO TIPO ALICATE DE ARROMBAMENTO TATICO, 4KG;MATERIA PRIMA: MATERIA PRIMA PRINCIPAL AÇO TEMPERADO;DETALHES: COM TAMANHO DE 75CM, LAMINAS SUBSTITUIVEIS E COM AJUSTE DE TENSÃO;DETALHES I: COM ISOLAMENTO ELETRICO,EMPUNHADURA EM TUBO ISOLANTE DE FIBRA DE VIDRO, COBERTO COM RESINA EPOXI;DETALHES II:

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

371966

Descrição Item

Tipo: Tesoura;Material: Aço Cromado Molibdênio;Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila;Comprimento: 30;Características Adicionais: Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XIV - CORRESPONDENCIA ARIETE.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5424836 - FERRAMENTA ESPECIAL P/USO EM OPERACAO P

Descrição Item

TIPO: DO TIPO ARIETE TÁTICO COM DUAS ALÇAS;MATERIA
PRIMA: MATERIA PRIMA PRINCIPAL AÇO 1020
USINADO;DETALHES: PINTURA ELETROSTÁTICA NACOR
PRETA;DETALHES I: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO
(NYLON);DETALHES II: COM DUAS ALÇAS EMBORRACHADAS E
FLEXÍVEIS, POSICIONADAS E TRAVADAS NA TRANSVERSAL DO

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

603942

Descrição Item

Tipo: Ariete;Aplicação: Arrombamento Tático
Operacional;Características Adicionais: Alças
Emborrachadas;Formato: Tubo Com 2 Alças;Comprimento:
70;Diâmetro: 10;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XV - CORRESPONDENCIA ESCADA.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6479138 - ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 13 DEGRAUS - AT ✕

Descrição Item

MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ALUMINIO , TIPO TELESCOPICA;DIMENSAO: MEDINDO 0,95M (FECHADA) E 3,80M (ABERTA);DEGRAUS: 13 DEGRAUS, ALTURA ENTREDEGRUAS DE 30CM;PESO: PESANDO ;ACESSORIOS: CONTENDO ;CAPACIDADE: PARA SUPORTAR ATE 150KG;BASE: COM SAPATA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;GARANTIA: GARANTIA DE

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

619440

Descrição Item

Material: Alumínio;Tipo: Telescópica;Quantidade Degraus: 10;Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança;Altura: 3,15;Capacidade: 150;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XVI - CORRESPONDENCIA HOOLIGAN.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

4605349 - ALAVANCA DE ARROMBAMENTO TIPO HULLIGA! ✕

Descrição Item

C/TRATAMENTO TERMICO E FORJADA EM PEÇA UNICA DE ALTA REISTENCIA;PONTEIRAS: COM TRES PONTEIRAS DINAMICASVERSATIL,EM UMA EXTREMIDADE PARA CORTE DE CHAPA E NA OUTRA PARA PERFURAR;MEDIDA: MEDINDO NO MINIMO 90CM DE COMPRIMENTO E NO MAXIMO 95CM;PESO: PESANDO NO MAXIMO 6,0 KG;DETALHES ADICIONAIS:

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

466612

Descrição Item

Material: Aço Forjado;Comprimento: 1,50;Diâmetro: 25;Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

**Anexo XVII - CORRESPONDENCIA MOCHILA
ARROMBAMENTO.pdf**



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5423228 - MOCHILA CORDURA 1000,PRETA,(42 X 23 X 23) C ✕

Descrição Item

MATERIA PRIMA: CORDURA 1000;COR: NA COR PRETA;DIMENSOES: MEDINDO (42 X 23 X 23) CM(AXLXP), 30 LITROS;FECHAMENTO: FECHAMENTO COM ZIPER;COMPARTIMENTACAO: SISTEMA MODULAR FRONTAL,LATERAL E ALÇAS, COM 04 COMPARTIMENTOS EXTERNOS;FORMATO: ;

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

620106

Descrição Item

Material: Tecido Cordura 500;Dimensões: 90 X 40 X 40;Cor: Preta;Aplicação: Transporte De Armas Longas;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XVIII - CORRESPONDENCIA - EMBORNAL.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5382971 - BOLSA EM POLIESTER, TIPO EMBORNAL, (45X25X3 X

Descrição Item

MATERIA PRIMA: EM POLIESTER 1200 COM REVESTIMENTO INT. ACOLCHOADO FORRADA COM ESPUMA DE NO MIN. 3MM; TIPO: TIPO EMBORNAL, COSTURA DUPLA; MODELO: COM FUNCAO OPERACIONAL/ARMAZENAMENTO DE GRANADAS REFORCADA COM ALCA DE POLIPROPILENO TRANSV. DE 50MM; MEDIDA: COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO POR

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

604428

Descrição Item

Material: Cordura 500, 100% Poliamida; Cor: Camuflada; Aplicação: Operações Militares; Altura: 50; Largura: 30; Profundidade: 20; Características Adicionais: Fitas Em Polipropileno E Poliéster; Outros Componentes: Bolsos: (P X A X L) : 10cm : 30cm : 20cm;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XIX - correspondencia CAPA COLETE.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6291074 - CAPA P/COLETE BALISTICO MODULAR TÁTICA CC X

Descrição Item

MODELO: MODELO MODULAR TATICA CONJUGADA;MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA (CORDURA 1000);GRAMATURA: GRAMATURA 325G/M² +- 5% ABNT NBR 10591;ARMACAO: ARMACAO EM TELA ABNT NBR 12546;COR: NA COR ESCALA DE AZUL 5 E ESCALADE CINZA 5 CONFORME ABNTNBR ISO 105B02;TAMANHO: NO TAMANHO

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

605162

Descrição Item

Material: 100% Poliéster;Tamanho: G;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XX - correspondencia COLDRE.pdf



Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6353320 - COLDRE,NYLON,PISTOLA GLOCK 22 GERACAO 5 ✕

Descrição Item

MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM NYLON;COR: NA COR PRETO, ACABAMENTO FOSCO,DESTRO;TIPO DE ARMAMENTO: APROPRIADO PARA PISTOLA COM LANTERNA STREAMLIGHT TLR-7 A;MODELO: MODELO GLOCK 22 GERACAO 5;TIPO: TIPO OSTENSIVO (EXTERNO), COMSISTEMA DE SEGURANÇA ATIVO COM RETENÇÃO NO FERROLHO (JANELA DE

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

620039

Descrição Item

Tipo: Ostensivo;Material: Polímero;Cor: Preto;Características Adicionais: Para Pistola Glock, Trava Pressão, Canhoto;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XXI - correspondencia LANTERNA.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6340628 - ACESSORIOS P/ARMAS DE FOGO,LANTERNA DEI ✕

Descrição Item

TIPO DO ACESSORIO: DO TIPO LANTERNA DEDICADA COMPACTA, CORPO EM ALUMINIO (SERIE 6000) ANODIZADO PRETO, INTERRUPTOR EM POLIMERO;UTILIZACAO: SERA UTILIZADO NA ARMA PISTOLA;MARCA/MODELO: GLOCK G19 GERACAO 5;DETALHES ADICIONAIS: ACIONAMENTO ATRAVES DE INTERRUPTORES TRASEIROS ESQUERDO E DIREITO (OPÇÃO

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

460638

Descrição Item

Material: Alumínio;Tipo: Tática;Características Adicionais: Resistente A Respingos De Água, Chuva E Barro;Aplicação: Policial;Tipo Lâmpada: Cree Led Q5;Acessórios: Carregador Bivolt;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XXII - CORRESPONDENCIA BLUE GUN.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6439543 - SIMULACRO DE ARMA,PISTOLA AZUL,GLOCK G22 X

Descrição Item

TIPO DO SIMULACRO: DO TIPO PISTOLA NA COR AZUL;MODELO: MODELO IDENTICA A GLOCK G22 GERACAO 5;MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM BORRACHA PRENSADA E VULCANIZADA A QUENTE POR MOLDAGEM, MATERIAL RÍGIDO E INQUEBRÁVEL;PESO: PESANDO APROXIMADAMENTE 1040G;DIMESÕES: DIMENSÃO SIMILAR

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

150913

Descrição Item

Nome: Arma Não Letal;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XXIII - CORRESPONDENCIA CAPACETE.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5803187 - CAPACETE ESPORTIVO,LUTA,COM GRADE FRONT, X

Descrição Item

UTILIZACAO: PARA LUTAS;MATERIA PRIMA: DE SINTETICO;PESO: PESO APROXIMADO DE 400G;TAMANHO: TAMANHO TAMANHO UNICO;FORRACAO: COM ENCHIMENTO DE BORRACHA;FECHO: FECHO COM VELCRO;VENTILACAO: COM GRADE FRONTAL REMOVIVEL;COR: PRETO;CARACTERISTICA: ;CARACTERISTICA 1: ;CARACTERISTICA 2: ;

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

464867

Descrição Item

Tipo: Protetor De Cabeça Com Grade;Material: Couro Sintético;Dimensões: 19 X 68;Características Adicionais: Fechamento Com Velcro;Uso: Treinamento De Artes Marciais;

Unidade Fornecimento

Par

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XXIV - CORRESPONDENCIA FACA.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

6432280 - SIMULACRO DE ARMA,FACA,AR-50-BK,POLIMERO X

Descrição Item

TIPO DO SIMULACRO: DO TIPO FACA, NA COR AZUL;MODELO: MODELO AR-50-BK;MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM POLÍMERO/BORRACHA;PESO: PESANDO APROXIMADAMENTE 0,100 KG;DIMESÕES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO;DETALHES ADICIONAIS: ;DETALHES ADICIONAIS I: ;DETALHES ADICIONAIS II: ;GARANTIA: GARANTIA DE 06

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

150913

Descrição Item

Nome: Arma Não Letal;

Unidade Fornecimento

Unidade

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

Anexo XXV - correspondencia LUVAS.pdf

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5957516 - LUVA PARA ESPORTES COURO G UNISSEX ADULT ✕

Descrição Item

MATERIA PRIMA: EM COURO;TAMANHO: TAMANHO G, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28 X 14 X 6)CM, PESO DE 300G;COR: NA COR PRETO/VERMELHO;COMPLEMENTO I: UNISSEX ADULTO;COMPLEMENTO II: PARA MMA E LUTA LIVRE;

Unidade Fornecimento

00041 - PAR - ATIVO

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

620974

Descrição Item

Tipo: Luva Para Karatê;Material: Poliuretano Com Revestimento Interno Em Espuma;Características Adicionais 2: Reforço Em Suas Costuras, Tamanho G;Uso: Treinamento De Artes Marciais;

Unidade Fornecimento

Par

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

**Anexo XXVI - CORRESPONDENCIA TORNIQUETE DE
TREINO.pdf**

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

5715997 - TORNIQUETE - ATIVO



Descrição Item

MATERIA PRIMA: EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO;DIMENSOES: COM APROXIMADAMENTE 95 CM ABERTO;CONTROLES: COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES ESUPERIORES;ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA;ESPECIFICACOES:

Unidade Fornecimento

00001 - UNIDADE - ATIVO



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

485515

Descrição Item

Tipo: Torniquete Não Pneumático;Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar;Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor;Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão;Tipo Uso: Reusável;

Unidade Fornecimento

Unidade



[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

